



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 050/2015

062

Em 22 de 01 de 2015

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

DENOMINA DE JOÃO ALVES DA SILVA UMA DAS
NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 11 de 02 de 2015


Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015


Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015


Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Distribuição



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 050/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 050/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de “*João Alves da Silva*” uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*João Alves da Silva*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”,
em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

MURILLO CALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 22/01/2015 às 10:19 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO LEI Nº 050/2015

EMENTA: Denomina de João Alves da Silva uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de João Alves da Silva uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO
- ZONA LESTE -
Severino Barbosa de Faria
Escritor Autorizado
Campina Grande-PB

NOME:
JOÃO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA:
0697730155 2013 4 00054 150 0024821 21

| | | |
|-------------------|--------------|---|
| SEXO masculino | COR PARDA | ESTADO CIVIL E IDADE casado, 79 anos |
|-------------------|--------------|---|

| | |
|--------------------------------------|--|
| NATURALIDADE/UF Campina Grande-PB | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF nº: 040.177.304-34 |
|--------------------------------------|--|

ELEITOR
-- NÃO INFORMADO --

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)
GAUDIOSO ALVES DA SILVA e JOSEFA MARIA DA SILVA. Resida na(o) RUA-CAMPOS SALES,97,JOSE PINHEIRO, no município de Campina Grande-PB

| | | | |
|---|-----------|-----------|-------------|
| DATA E HORA DO FALECIMENTO trinta e um de agosto de dois mil e treze - 08:40 | DIA 31 | MÊS 08 | ANO 2013 |
|---|-----------|-----------|-------------|

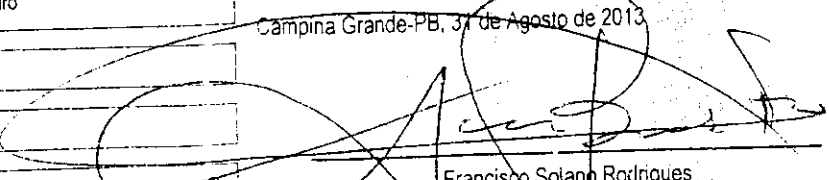
LOCAL DO FALECIMENTO
HOSPITAL DA FAP no município de Campina Grande-PB

CAUSA DA MORTE
NEOPLASIA DE VESICULA BILIAR.

| | |
|--|--|
| NOME DO MÉDICO / CRM Severina Maria D. Pace - CRM: 1414 | LOCAL DO SEPULTAMENTO CEMITÉRIO LOCAL DE CAMPINA GRANDE no município de Campina Grande-PB |
|--|--|

DECLARANTE
CARLOS EUGENIO LEONARDO MARTINS, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, AGENTE FUNERARIO, residente e domiciliado: RUA-GETULIO VARGAS,893,PRATA, Campina Grande-PB, natural de Teixeira-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: Registro lavrado em 31/08/2013, no Livro C-00054, Nº 24321, folha 150.
Declaração de Óbito nº 191529214. O FALECIDO DEIXA ESPOSA,DEIXA FILHOS,APOSENTADO,NÃO DEIXA BENS,NADA MAIS FOI DECLARADO.

| | |
|---|---|
| NOME DO OFÍCIO Cartório de Registro Civil de José Pinheiro | O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Campina Grande-PB, 31 de Agosto de 2013 |
| OFICIAL REGISTRADOR Francisco Solano Rodrigues |  Francisco Solano Rodrigues Oficial de Registro Civil |
| MUNICÍPIO/UF Campina Grande-PB | |
| ENDEREÇO R: Fernandes Vieira, nº 482, José Pinheiro Campina Grande-PB - CEP - 58407490 FONE: 83:3341:8065 | |

CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO
- ZONA LESTE -
Severino Barbosa de Faria
Escritor Autorizado
Campina Grande-PB